

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO DIA 21/08/2024 NO
SITE www.cisalp.mg.gov.br

Matrícula

Assinatura Servidor

Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento de 2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Cesar Caetano de Almeida Filho, Prefeito Municipal de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de R\$ 4.050.400,00 (quatro milhões, cinquenta mil e quatrocentos reais) ao orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP na seguinte forma:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Setor Administrativo

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 50.400,00

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

03 – Setor de prestação de serviços

2.0903 – Manutenção das Atividades de prestação de serviços

10.302.9003.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.000.000,00

Art. 2 – Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP:

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Setor Administrativo

2.0901 – Manutenção das Atividades Administrativas

10.302.9001.3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil ----- R\$ 50.400,00

05 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

01 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba

05 – Setor de Gestão de Órgãos Externos

2.0911 – Manutenção das Atividades de Gestão de Órgãos Externos

10.302.9005.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 4.000.000,00



Art. 3 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa, 21 de agosto de 2024.

César Caetano de Almeida Filho
Presidente do CISALP